DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 051/19

Designa Comissão de Avaliação de Bens Móveis, para efeito de alienação por leilão.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo nomeados, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis que a Prefeitura pretende alienar, por leilão:

- Gerson Donizete Ramos - RG nº 25.081.934-X
- Luiz Antonio Fragnan - RG nº 12.311.137
- Valtier Aparecido Marques - RG nº 33.475.738-1

Art. 2º - Os bens móveis, objeto de avaliação para alienação via leilão, no estado em que se encontram, assim estão especificados:

1) VEÍCULO: BOXER, PEUGEOT, 330M16/2.8, BRANCA, Ano 05/06, Placa CPV 3490

2) VEÍCULO: STRADA TRAK, FIAT, AMBULÂNCIA, BRANCA, Ano 10/11, Placa CPV 3503

3) VEÍCULO: KOMBI, VOLKS, 1.600, BRANCA, Ano 05/05, Placa CNI 3430

4) VEÍCULO: UNO, FIAT, 1.4, BRANCO, Ano 13/14, Placa EOB 1505

5) VEÍCULO: ÔNIBUS (CIRCULAR), MERCEDES, 11.13, BRANCO, Ano 1985, Placa BWE 9381

6) VEÍCULO: CAMINHÃO, FORD, F 12.000, AZUL, Ano 2000, Placa CDZ 5960

7) VEÍCULO: CAMINHÃO CARGA, FORD, F 12.000, BRANCO, Ano 1999, Placa BTR 5698

Art. 3º - A Comissão terá por atribuição fazer levantamento de preços, junto ao setor especializado, de forma a poder emitir seu parecer, sobre os valores que deverão ser fixados para a pretendida alienação.

Art. 4º - As atribuições da Comissão serão exercidas graciosamente e consideradas como relevantes serviços prestados para a municipalidade.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de maio de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Atos Administrativos

Editais de notificação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

OBJETO: "Contratação de Posto de Abastecimento de Combustíveis para uso da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bocaina".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 22 de maio de 2019, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Cen-tro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou gratuitamente, através de "downlo-ad" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 07 de junho de 2019, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes docu-mentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 21 de maio de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N º177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP, tel 14 36661890/8000, e-mail social@bocaina.sp.gov.br

Ata Nº 06/19

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019, as 9h, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reuniu-se na sala de reunião, situada à Rua sete de setembro nº 184, para tratar do pedido de renúncia do senhor presidente, e da vice-presidente , pois os mesmos estão mudando de município.

A senhora Cláudia Fabiana Fregati, na condição de secretária-executiva, esclareceu a todos os presentes que recebeu a carta de renúncia do Sr Antônio Cláudio Ângelo da Silva, presidente e da Sra. Adriana Vanessa Meneguini da Silva, vice-presidente no dia 17 (dezessete) de maio e apresentou as mesmas a todos os presentes.

Foram convidados para participar da reunião alguns representantes das igrejas evangélicas do município, pois os renunciantes faziam parte desta representação no conselho.

Após examinarem as cartas de renúncia a secretária abriu aos membros do conselho para se candidatarem as vagas em aberto, mas não houve interesse. Em seguida foi estendido o convite aos convidados representantes das igrejas evangélicas, que depois de analisarem e discutirem indicaram os seguintes nomes, o do senhor Eduardo dos Santos, representante da Igreja do Evangelho Quadrangular de Bocaina, e do senhor Luciano de Alencar Gomes, representando a Comunidade Cristã Ministério Bocaina.

Esses nomes foram aceitos por todos os conselheiros presentes e foi decidido por unanimidade que a partir desta data o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina terá como presidente o Sr.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Luciano de Alencar Gomes e com o vice- presidente o Sr. Eduardo dos Santos.

Antes do encerramento da reunião foi colocado pela secretária que a partir desta data o senhor Luciano de Alencar, assumiria também a Comissão Especial/ Examinadora de acordo com a Resolução nº 01 de abril de 2019 em substituição ao senhor Antônio Cláudio Ângelo da Silva.

Nada mais havendo a tratar, eu Claudia Fabiana Fregati, secretária-executiva, dou por encerrada a reunião e subscrevo esta ata.

Claudia Fabiana Fregati

Secretária Executiva do CMDCA